

Edital do processo de consulta para indicação  
do(a) novo(a) Diretor(a) da Rádio Universitária/ UFG

A Comissão Eleitoral da Rádio Universitária, instituída em 29 de setembro de 2014, constituída para deliberar sobre as regras para a eleição do novo(a) Diretor(a) da Rádio Universitária/UFG para a gestão 2014/2018, resolve:

Art. 1º Regulamentar o processo de escolha do Diretor(a) da Rádio Universitária gestão 2014/2018 na forma deste edital.

I – DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 2º - Terão direito a voto para a escolha do(a) Diretor(a) da Rádio Universitária todos aqueles que cumprirem pelo menos uma das exigências abaixo:

- I. Ser técnico-administrativo do quadro permanente da emissora, lotado na mesma até o dia 8 de outubro de 2014.
- II. Ser técnico-administrativo aposentado na emissora.
- III. Ser professor, designado pela Faculdade de Informação e Comunicação da UFG para exercício efetivo de laboratório na emissora, com vínculo comprovado na emissora até o dia 8 de outubro de 2014.
- IV. Ser estagiário ou bolsista na emissora, com vínculo comprovado até o dia 8 de outubro de 2014.
- V. Ser estudante da Faculdade de Informação e Comunicação da UFG, em exercício de atividades ligadas ao laboratório e com vínculo comprovado até o dia 8 de outubro de 2014.
- VI. Ser colaborador em programa na emissora, comprovadamente há pelo menos seis meses, até o dia 8 de outubro de 2014, sendo que cada programa indicará apenas um representante.

II – DAS CANDIDATURAS

Art. 3º - Poderão concorrer à consulta professores e servidores técnico-administrativos da UFG, que comprovarem e experiência mínima de dois anos no exercício profissional e que cumprirem pelo menos uma das exigências abaixo estabelecidas:

I – Ser servidor técnico-administrativo da ativa, lotado na Emissora, comprovadamente com formação ou habilitação em curso superior em Comunicação Social.

II - Ser servidor técnico-administrativo da ativa, lotado na emissora que apresente o Registro Profissional em Comunicação Social fornecido pelo Ministério do Trabalho.

III – Ser professor designado pela Faculdade de Informação e Comunicação da UFG para exercício efetivo de laboratório na Emissora, que esteja em atividade na Emissora por no mínimo dois anos.

### III - DO PROCESSO

Art. 4º - A consulta se dará de forma direta, pelo voto individual e secreto.

§ 1º - Apenas os membros do Colégio Eleitoral presentes pessoalmente à votação poderão exercer o direito ao voto, vedado o voto por correspondência ou por procuração.

§ 2º - Constituem a mesa receptora os membros do Colégio Eleitoral indicados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º - Cada candidato(a) designará, até as oito horas do dia 21 de outubro de 2014 um fiscal, com respectivo suplente, para acompanhar o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 5º - A votação será em escrutínio único, onde cada eleitor vota em apenas um nome.

Art. 6º - O voto terá peso diferenciado para o segmento de professores/servidores técnico-administrativos da ativa e para o segmento de alunos/servidores técnico-administrativos aposentados/colaboradores.

§ 1º - Os votos desta consulta serão ponderados na seguinte proporção:

1 – 70% para o segmento de professores/servidores técnico-administrativos da ativa;

2 – 30% para o segmento constituído por alunos/servidores técnico-administrativos aposentados/colaboradores.

§ 2º - Como consequência do estabelecido no parágrafo anterior o índice de votação de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos do segmento na candidatura dividido pelo total de votos válidos do segmento multiplicado por 0,7, no caso do segmento de professores/servidores técnico-administrativos da ativa e por 0,3 no caso do segmento de por alunos/servidores técnico-administrativos aposentados/colaboradores.

§ 3º - Abstenções, votos nulos e brancos não serão considerados como votos válidos.

§4º - Será vencedora a candidatura que, tendo somado os índices obtidos nos dois segmentos, alcançar o maior índice de votação.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral confeccionará dois modelos de cédulas, sendo um modelo para servidores técnico-administrativos da ativa e professores e outro modelo para alunos, servidores técnico-administrativos aposentados e colaboradores.

Parágrafo Único – Havendo mais de uma candidatura inscrita e homologada, a ordem das candidaturas na cédula será de acordo com a ordem de sua inscrição.

Art. 8º - A urna receptora de votos ficará localizada na sala de recepção da Rádio Universitária.

#### IV - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 9º - A inscrição de candidaturas poderá ser realizada no período de 13 a 17 de outubro de 2014, entre as 8 e as 18 horas, na secretaria da emissora, mediante carta de solicitação de inscrição, devidamente acompanhada de documentos anexos, conforme o estabelecido no Art.3º deste edital.

Parágrafo Único - O ato da inscrição de uma candidatura implica no total conhecimento e na completa aceitação dos termos estabelecidos neste edital.

Art. 10 – A divulgação das candidaturas inscritas será feita pela Comissão Eleitoral, no dia 20 de outubro de 2014.

§ 1º - Após a divulgação das candidaturas inscritas correrá o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, transcorrido tal prazo será divulgada a relação de candidaturas homologadas.

§ 2º - Uma vez homologadas as candidaturas poderão dar início a sua divulgação e propor à Comissão Eleitoral a realização de debates entre as candidaturas.

Art. 11 - A votação se dará no dia 3 de novembro de 2014, das oito às vinte horas.

Art. 12 – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral nas dependências da Rádio Universitária, com a presença dos/dos candidatos(as) e/ou seus fiscais, imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 13 – Após a conclusão da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata contendo o resultado oficial desta consulta, encaminhando-o à direção desta emissora com um memorando solicitando que o resultado seja encaminhado ao Magnífico Reitor da UFG.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 – Este Edital entra em vigor nesta data e sua validade está vinculada ao processo de escolha do(a) Diretor(a) da Rádio Universitária, gestão 2014/2018.

Goiânia, aos 8 de outubro de 2014.

Assinam este edital os membros da comissão eleitoral